

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidor como pessoa responsável pelo Departamento de Patrimônio do Município de Carrasco Bonito/TO e dá outras providências”.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Carrasco Bonito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDRE ROCHA DOS SANTOS**, Portador do Rg nº 1580526 SSP/TO e do CPF nº 089.900.571-32, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de responsável pelo DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO do Município de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

características patrimoniais;

e) elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 4º - A Comissão emitirá relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Carrasco Bonito e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Parágrafo único. As comissões não receberão remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“INSTITUI COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: **ANDRÉ ROCHA DOS SANTOS**
- Vice-Presidente: **CAROLINA LOPES SOARES**
- Membro: **ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS**
- Membro: **JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO**

Art. 2º - Compete às comissões previstas no artigo anterior da presente Portaria:

- verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis do Poder Executivo Municipal;
- identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Carrasco Bonito;
- classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
- formar os lotes de bens conforme sua classificação e

DECRETO Nº 015/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA COMPRAS, LOCAÇÃO E INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária de Imóveis para Compras, Locação e Investimentos para atender as necessidades do Município de Carrasco Bonito/TO, para o exercício de 2025.

Parágrafo único - Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE: ANTONIO TEIXEIRA OLIVEIRA

MEMBRO: JOCIIVALDO DA COSTA OLIVEIRA

MEMBRO: EDUARDO MENDES DOS SANTOS

MEMBRO: DHONY AMARAL DO NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

